www.francomontoro.com.br

E-mail: secretaria@francomontoro.com.br Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

FACULDADE

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Dispensa de Licitação nº 55/2024

Processo Administrativo nº 253/2024

A Fundação Educacional Guaçuana torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 253/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços elétricos para reparação do painel de acionamento da bomba de água do poço artesiano da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, com regime de execução pelo menor

valor fixo, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A Fundação Educacional Guaçuana manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com

a apresentação de propostas.

A participação no certame ocorrerá, conforme o estabelecido a seguir:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 16h do dia 01/10/2024, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19)

3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;

b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de

credores, em dissolução ou liquidação;

c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante,

das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais

vantajosa para a Fundação Educacional Guaçuana, será convocada para envio de documentação que

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05 Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293

CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293 www.francomontoro.com.br

E-mail: secretaria@francomontoro.com.br Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

FACULDADE FUNDICIPAL PROF FRANCO MONTORO

comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de analise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

#### Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.
- **b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- **c)** Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

FMPFM - Ambulatório Escola: Av. Bandeirantes, 1645 - Vila Pinheiro (Boulevard Bandeirantes) piso 2

www.francomontoro.com.br

E-mail: secretaria@francomontoro.com.br Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

ULDADE

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 26 de setembro de 2024.

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05 Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293

www.francomontoro.com.br E-mail: secretaria@francomontoro.com.br Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

# TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21 COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n. 253/2024

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1-** Refere-se à contratação de empresa especializada em serviços elétricos para reparação do painel de acionamento da bomba de água do poço artesiano estabelecidas neste Termo de Referência.

# 2 - DA JUSTIFICATIVA

**2.1** A necessidade de contratação se justifica pelo fato de que a reparação do painel de acionamento da bomba de água do poço artesiano é fundamental para o abastecimento de água potável da instituição. Essa bomba tem a característica de acionamento/desligamento automático e visualização do nível de água em reservatório. Devido a ação vândala, o painel encontra-se deteriorado, sem fiação e sem esquema elétrico o que impede por completo sua utilização.

## 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVICOS

O serviço compreenderá, mas não ficará restrito quando necessário ao completo e ótimo funcionamento do painel, a:

- I. Botão de emergência;
- II. Botão pulso;
- III. Chave geral;
- IV. Chave seletora;
- V. Contador;
- VI. Desligamento e retirada do painel antigo;
- VII. Disjuntor;
- VIII. Fornecimento de esquema elétrico
- IX. Identificação de cabos alimentadores e do motor de bomba;
- X. Instalação de novo painel no local;
- XI. Montagem de painel para acionamento/desligamento automático de bomba do poço artesiano;
- XII. Painel metálico;
- XIII. Religação doa cabos alimentadores do motor e boias;
- XIV. Sinalização de nível
- XV. Testes adequados ao funcionamento dos equipamentos;
- **3.1** O valor estimado para o presente Termo de Referência para todos os efeitos de direito é de **R\$ 7.795,00** (Sete Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais) obtido da multiplicação do valor médio de cada item necessários a execução ótima do serviço tal como mencionado na relação acima

www.francomontoro.com.br E-mail: secretaria@francomontoro.com.br Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659



## 4 - DA ENTREGA

- **4.1** A CONTRATADA deverá fornecer o objeto do presente termo em até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Serviço emitido pelo Setor de Compras da Fundação Educacional Guaçuana;
- 4.2 O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, nas especificações constantes do presente Termo de Referência, sem quaisquer despesas adicionais;
- **4.2.1** A retirada do objeto será feita por conta da CONTRATADA, na cidade de Mogi Guacu - SP.
- **4.3** O objeto será retirado, efeito de posterior verificação de compatibilidade com as especificações pactuadas, da qualidade, e quantidade, mediante testes de aceite para em seguida promover seu recebimento definitivo.
- 4.4 O produto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista decorrente deste Termo de Referência:
- 4.5 A CONTRATADA apresentará ao Setor de Compras, o documento fiscal de cobrança do objeto entregue.

#### **5 - DO FATURAMENTO**

- 5.1 Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;
- 5.1.1 Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;
- **5.1.2** Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;
- 5.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;
- 5.3 A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;
- 5.4 Os preços referentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência serão firmes e irreajustáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência:

### 6 - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

**6.1** - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2024, sendo efetuado o devido empenhamento nos itens orçamentários específicos:

		FUNCIONAMENTO	DO	<b>ENSINO</b>
55	051905.1236420052.068 - 3.3.90.30.00	SUPERIOR		
		MATERIAL DE CONSUMO		



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05 Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293

www.francomontoro.com.br E-mail: secretaria@francomontoro.com.br Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

# 7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**7.1** – O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

Mogi Guaçu, 04 de setembro de 2024.

Dra. LUCIANE ELISABETE PEREIRA Presidente do Conselho Administrativo da FEG Portaria nº 28/2024

Bucione Elisabete Pirma

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.